

REGULAMENTO

“CAMPANHA NATAL SHOPPINGSANTAÚRSULA”

Associação dos Lojistas do Fundo de Promoções do Shopping Center Santa Úrsula
Rua São José, 933, Higienópolis, CEP 14010-160, Ribeirão Preto/SP
CNPJ nº 03.715.910/0001-49

Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca
CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

CERTIFICADO AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038420/2024

1. COMO PARTICIPAR

1.1 A “**CAMPANHA NATAL SHOPPINGSANTAÚRSULA**”, adiante apenas “Promoção”, será realizada nas dependências do Shopping Santa Úrsula - “Shopping”, pela Associação dos Lojistas do Fundo de Promoções do Shopping Center Santa Úrsula, na qualidade de “Promotora Mandatária”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “Promotora Aderente”, doravante, em conjunto, “Promotora”.

1.1.1. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **vale-brinde e assemelhada a vale-brinde**, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão de Retirada de Brindes, no site www.shoppingsantaursula.com.br e no Aplicativo Multi.

1.2. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Brasil, **maior de 18 anos ou emancipada**, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que, na qualidade de **consumidora final**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas aderentes e queiram participar desta Promoção “Campanha Natal do ShoppingSantaÚrsula”, adiante “**Participante**”.

1.3. O período de participação (compra e cadastro via Aplicativo Multi), estará compreendido entre às 9h, do dia 15 de novembro, até as 23h59min, do dia 31 de dezembro de 2024, no horário oficial de Brasília.

1.3.1. A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio.

1.3.2. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período,

por meio do site www.shoppingsantaursula.com.br (“Site”), nas mídias sociais do Shopping e do Aplicativo Multi (“Aplicativo”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

1.3.3. Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, em função de algum evento especial, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.11, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro a ser realizado por meio do Aplicativo Multi, salvo se houver necessidade.

1.4. Com **R\$ 300,00 (trezentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas aderentes, independentemente da forma de pagamento, no período acima mencionado, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras), o Participante terá direito a **1 (um) Número da Sorte** que lhe será disponibilizado em até 24h (vinte e quatro horas) após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no Aplicativo, para concorrer no sorteio.

1.4.1. Antes de participar, as lojas aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento, deverão ser consultadas pelos interessados.

1.4.2. Consideram-se “**lojas aderentes**” todas aquelas participantes desta promoção, localizadas no interior do Shopping e, portanto, listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.5. Os participantes pertencentes às categorias Gold e Silver, do Programa de Relacionamento MultiVocê, do Shopping Santa Úrsula, que estejam devidamente cadastrados no referido Programa de Relacionamento antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, terão direito a receber Números da Sorte extras, conforme regras abaixo:

1.5.1. Clientes MultiVocê Gold, que estejam devidamente cadastrados nesta categoria do Programa antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, **terão direito a receber Números da Sorte em triplo;**

1.5.2. Clientes MultiVocê Silver, que estejam devidamente cadastrados nesta categoria do Programa antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, **terão direito a receber Números da Sorte em dobro;**

1.5.3. Para tanto, fica desde já estabelecido, para fins de cômputo dos números da sorte extras (“em triplo e dobro”) que:

□ O Participante só terá direito aos benefícios de Números da Sorte em triplo, após tornar-se “Cliente MultiVocê Gold” e/ou só terá direito aos benefícios de Números da Sorte em dobro, após tornar-se “Cliente MultiVocê Silver”.

□ O benefício para recebimento dos Números da Sorte extras (triplo ou dobro) não será aplicado de forma retroativa, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na presente promoção, a partir do dia que o participante se tornou “Cliente MultiVocê Gold e/ou Cliente MultiVocê Silver”, nos termos deste Regulamento.

□ As informações referentes ao cadastro no referido Programa de Relacionamento e as condições/prazo para se tornar um “Cliente MultiVocê Gold ” e/ou “Cliente MultiVocê Silver” deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

1.6. Os Clientes “MultiVocê Gold” e “MultiVocê Silver” com R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras terão, ainda, uma única oportunidade de receber 1 (um) número da sorte extra, mediante resgate de 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos do Programa de Relacionamento MultiVocê do ShoppingSantÚrsula, limitados a 5 (cinco) números da sorte extras, sendo resgatado um total máximo de 1.625 (mil seiscientos e vinte e cinco) pontos, no caso de 5 (cinco) resgates.

1.6.1 A participação nesta condição adicional não se enquadra nos itens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3, ou seja, estes números da sorte extras não serão duplicados ou quadruplicados de acordo com a categoria.

1.7. E, ainda, todos os clientes que realizarem compras, na sua totalidade, exclusivamente, no período da Black Friday, compreendido entre os dias 21/11 e 01/12/2024, independentemente da data de cadastro, desde que no decorrer da promoção, terão direito a receber Números da Sorte em quintuplo.

1.8. Para fins de participação nesta promoção haverá cumulatividade dos benefícios acima estabelecidos.

1.9. A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção.

1.10. A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, (Quadro I, item 3.14).

1.10.1. Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor concluir seu cadastro e tiver a participação validada.

1.11. Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por WhatsApp com entrega via delivery ou Aplicativo, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**

1.12. O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

1.13. Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aderem aos referidos termos.

1.13.1. O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2. PREMIAÇÃO

2.1. A premiação ofertada nessa promoção é composta de 1 (um) veículo 0km, da marca Volvo, modelo EX 30 CORE E60, ano 24/modelo24, na cor Vapour Grey e cor interna Índigo, no valor de R\$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

3. CADASTRO

3.1. Para participar desta promoção, o Participante deverá fazer seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos), **(f)** 01 (um) número de telefone (com DDD); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.

3.2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

3.3. O Participante poderá fazer o seu cadastro pessoal, bem como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras, exclusivamente, por meio do Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema

operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.

3.3.1. O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

3.3.2. A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.3.2.1. As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. (“APPLE”) **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora de qualquer prêmio desta promoção.

3.3.3. O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

3.3.4. Excepcionalmente, caso ocorra indisponibilidade do Aplicativo Multi, as Promotoras poderão disponibilizar ao Participante a possibilidade de efetuar seu cadastro na promoção por meio do aplicativo Boon.

3.4. Finalizado o cadastro, **o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção e de eventual CPF do consumidor.**

3.4.1. **É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo, o comprovante ilegível ou que não seja possível verificar as condições acima, vir a ser desconsiderado. E, também, acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização dos seus números da sorte.**

3.5. Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais - CPF e data de nascimento - e dos comprovantes fiscais de compras, o sistema disponibilizará na tela do Aplicativo o(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus o Participante, **sem prejuízo, entretanto, da validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação dos potenciais contemplados no sorteio, para a entrega efetiva da premiação.**

3.5.1. Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

3.6. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que a Promotora coletará e utilizará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição do prêmio, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar relatório com os nomes e números da sorte atribuídos antes do sorteio e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/ME e compartilhar os dados com empresas contratadas pela Promotora com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento (“Anexo I”).

3.6.1. A ausência da adesão aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento premiação oferecida pelas Promotoras. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

3.7. É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

3.8. Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

3.9. Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

3.10. Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.

3.11. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para fins de participação na premiação

instantânea e de geração do número da sorte a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

3.12. Em caso de eventual falha operacional no sistema de cadastro, a Promotora Mandatária se reserva o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo do dispositivo, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

3.13. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@shoppingsantaursula.com.br ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, do Shopping, e procurar pela atendente com tablet.

3.14. Fica, desde logo determinado que, para fins de atribuição de números da sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos abaixo no Quadro I, para concorrer ao sorteio:

QUADRO I – SORTEIO

Período de participação e data do sorteio da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compra e cadastro Aplicativo Multi		DATA DO SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO			
9h	23h59min		12h	
15/11/24	31/12/24	08/01/25	09/01/25	Veículo Volvo, okm, modelo EX 30 CORE E60, ano 24/modelo24, cor Vapour Grey

4. REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA

4.1. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras **originais** que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping, listadas no **Anexo II**, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

4.1.1. Os comprovantes fiscais de compras com valores **inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por números de sorte. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, pode ser

somado a outros comprovantes fiscais de compras em futuras trocas, dentro do período de participação e não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

4.1.2. O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito ao número da sorte nesta promoção.

4.1.3. Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos. Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda de direito ao prêmio.

4.2. Os comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QR CODE, sob pena de desclassificação.

4.3. As Promotoras se reservam o direito de solicitar ao Participante a via original do comprovante fiscal de compras para verificação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, caso este esteja ilegível, com rasuras ou não atenda ao Regulamento da presente promoção, sob pena de desclassificação.

4.4. Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras” entre Participantes no ato da compra.

4.5. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes e números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária, que preencham todas as condições da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

5. RESTRIÇÕES

5.1. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes relacionadas no Anexo II, conseqüentemente, os comprovantes são emitidos por estes estabelecimentos comerciais (Anexo II); **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**; **(ix)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; e **(x)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário.

5.1.1 No caso de compras na academia Smart Fit, nas Clínicas de Estética e Depilação a Laser – Laser Rosa, Botoclinic e CVC, os participantes deverão apresentar os respectivos contratos carimbados para participar da promoção, além do cupom fiscal.

5.2. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.

5.3. Não serão aceitos os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

5.4. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) em compras**, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, antes de efetivar a participação do interessado, sendo que a troca

pelo Número da Sorte ficará pendente até a validação por parte do **Shopping** e/ou de sua Administração.

5.5. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.1. Durante o período de participação serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de 0 e 9 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).

6.2. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o participante fizer jus, que será disponibilizada na tela do Aplicativo, a **cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, nos termos do regulamento.**

6.3. Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

6.4. Findo o período de participação e antes da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos Participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

7. IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

7.1. Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado a Extração da **Loteria Federal do dia 08/01/2025**, para fins de identificação do ganhador desta promoção.

7.2. Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

7.3. Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

7.4. Para a obtenção do potencial ganhador do sorteio, primeiro será identificado o número da Série Vencedora dentre as 10 (dez) séries

participantes, que será a série coincidente com o algarismo da DEZENA SIMPLES do 1º prêmio da Loteria Federal.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 3
2º prêmio: 8 2 5 4 4
3º prêmio: 1 7 0 8 5
4º prêmio: 5 3 1 9 2
5º prêmio: 4 9 5 0 4

Série Contemplada nº 9

7.5. Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção do potencial ganhador do sorteio, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 3
2º prêmio: 8 2 5 4 4
3º prêmio: 1 7 0 8 5
4º prêmio: 5 3 1 9 2
5º prêmio: 4 9 5 0 4



Número de Ordem Base: 34.524

7.6. Desta forma, será considerado o potencial ganhador do sorteio, o Participante que receber o **Número de Ordem efetivamente distribuído** na Série Vencedora, ou seja 9-34.524, desde que efetivamente distribuído. Caso não tenha sido distribuído, deverá ser aplicada a regra de aproximação. Caso não haja nenhum número de ordem superior, será considerado o imediatamente distribuído inferior ao base distribuído.

7.6.1. A título exemplificativo, considerando-se que o número 9-34.524 tenha sido identificado como Número da Sorte Distribuído, de acordo com as regras ora estabelecidas, o potencial ganhador do sorteio será o seu titular.

7.6.2. O contemplado validado receberá como premiação 1 (um) veículo 0km, da marca Volvo, modelo EX 30 CORE E60, ano 24/modelo24, na cor Vapour Grey e interna cor Índigo, no valor de R\$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos descritos no item 2.1.

7.7. Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

7.7.1. Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

7.7.2. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações em quantidade suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior, a partir do número de ordem base encontrado. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

7.8. O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado ganhador da promoção

8. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

8.1. De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação do potencial ganhador do sorteio ocorrerão no dia 09/01/2025, a partir das 12h, na sede da Promotora Mandatária, na Rua São José, 933 – Higienópolis – CEP 14010-160 – Ribeirão Preto/SP.

8.2. Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

8.3. O titular do Número da Sorte contemplado será localizado, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e será **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 7 (sete) dias úteis, incluindo a validação de todos os cupons fiscais de compras cadastrados, sob pena de desclassificação.**

8.3.1. Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, as Promotoras ficarem impossibilitadas de contatar o consumidor, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

8.3.2. Identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o consumidor desclassificado.

8.4. Decorridas os 7 (sete) dias úteis contados a partir do efetivo contato realizado pela Promotora Mandatária, sem o atendimento às solicitações ou com atendimento incompleto ou incorreto, haverá a desclassificação do consumidor, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

8.5. Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora Mandatária será declarado como ganhador desta promoção.

8.6. Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/ME, quando da prestação de contas.

8.7. Somente o potencial ganhador que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terá direito à premiação.

8.8. O ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

9.2. Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante, este será**

desclassificado e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.

9.3. Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao prêmio, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

9.4. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

9.5. Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante ou, ainda, por Participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação de todos, referente ao comprovante em duplicidade, será bloqueada, incluindo o(s) número(s) da sorte já emitidos e/ou eventual premiação instantânea, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento, CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços, como consumidor final.

9.5.1. Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: (i) até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s)

comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao prêmio; e (ii) a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte, sendo cancelado o cadastro.

9.5.2. Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

9.6. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento

9.7. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

9.8. Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter números da sorte distribuídos nesta promoção.

9.9. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.

9.10. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.

9.11. Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente

ao prêmio será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

9.12. Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do prêmio.

10. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

10.1. A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes do sorteio pela Loteria Federal, (artigo 15, do Decreto 70.951/72) ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda- SPA/ME, para fins de instrução do processo de prestação de contas.

10.2. O automóvel poderá ser exibido nas dependências do Shopping no decorrer da promoção, sendo certo que estará ilustrado nos materiais promocionais, a critério das Promotoras.

10.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

11. LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será entregue em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da validação de sua participação, na concessionária ou conforme conveniência das Promotoras.

11.2. No ato da entrega, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, obrigatoriamente, entregar cópia de seus documentos de identidade RG/RNE e CPF ou CNH válidos, nos termos da lei.

11.2.1. Caberá às Promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do veículo.

11.2.2. A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega da premiação.

11.2.3. A premiação oferecida não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outro produto e/ou serviço.

11.2.4. Em razão dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto ao DETRAN poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, por motivo de caso fortuito ou força maior, que serão devidamente informados ao contemplado, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

11.3. Na eventualidade do potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome do vencedor ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, a premiação será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o valor da premiação vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**

11.4. Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar a premiação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar sua premiação nesse período, perderá direito a esta, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12. DIVULGAÇÃO

12.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e site do Shopping, anúncios em rádio e outdoor, Aplicativo Multi e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

12.2. A divulgação do nome do ganhador e do respectivo número da sorte será realizada nas redes sociais do Shopping, no Site e no Aplicativo, após a validação destes. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no Site do Shopping após o término da promoção

12.3. Durante todo o período de vigência da promoção, o Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/ME, cuja aposição nas peças é dispensada, estará disponível para consulta no site www.shoppingsantaursula.com.br e no Aplicativo Multi, já a listagem das lojas/quiosques participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site

13. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

13.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.6.

13.3. As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

13.4. Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

13.4.1. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.5. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.6, bastando que solicitem pelo e-mail sac@shoppingsantaursula.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 13.7.

13.5.1. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.6. Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

13.7. As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

13.7.1. Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 14.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 13.7.

13.8. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para

divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

14.2. As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

14.3. A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

14.4. Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Fundo de Promoções do Shopping Center Santa Úrsula; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e Fortes Guimarães & Pisani Sociedade de Advogados, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, mesmo que temporários ou *free lancers*, que trabalhem no respectivo Shopping.

14.5. Caso, após o início da promoção, seja estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping o curso da presente promoção poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo das Promotoras. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da promoção. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SPA/ME.

14.6. A empresa deverá encaminhar à SPA/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

14.7 Eventualmente, caso haja atraso na entrega da premiação, por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças/modelos/cores previstas, esta poderá ser substituída por um produto similar ou 1 vale-compras, entregue por meio de cartão pré-pago, sem função saque, no mesmo valor, a critério das Promotoras.

14.8. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e

Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

14.9. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7638/22, por intermédio do escritório de advocacia Fortes Guimarães & Pisani Sociedade de Advogados com a documentação fornecida pelas Promotoras.

14.10. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria nº 7638/22).

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE “Campanha Natal ShoppingSantaÚrsula”

A **Associação dos Lojistas do Fundo de Promoções do Shopping Center Santa Úrsula** (“**Shopping Santa Úrsula**”), sociedade inscrita no CNPJ sob nº 03.715.910/0001-49, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua São José, 933 – Higienópolis – CEP 14010-160 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, (“**Multiplan**”), sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da “**Campanha Natal - Shopping Santa Úrsula**” (“**promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de Participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/ME;
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. **COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de

confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA/ME, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. **POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção “cancelar o recebimento”, que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas

técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Fantasia	Razão Social	CNPJ
ACELERA KART	ALUGUEL DE KART LTDA	50.652.664/0001-03
LAVACAR MOBY DICK	JM DE C FRAGA NETO SERVIÇOS ME	17.555.645/0002-74
SÓ FILHOTES	SÓ FILHOTES PET SHOP EIRELLI	35.761.686/0001-18
BRASIL CACAU	FAVERO COMÉRCIO DE DOCES E BEBIDAS LTDA	44.671.507/0003/04
MINIMÁLIS	CLÍNICA DE ESTÉTICA BOTURA LTDA	41.703.014/0001-59
SHOP DA PHOTO	VILMAR BARBOSA CARDOSO	33.489.822/0001-37
TEM CELULARES	TADEU BARATELA DA SILVA / BARATELA & ESBOLDRIM LTDA	40.214.178/0001-50
EXPRESSO CAFETERIA	EXPRESSO CAFETERIA LTDA	29.208.896/0001-80
VIVACY	VIVACY SEMI JÓIAS LTDA - ME	19.070.070/0004-97
1 A 99	LOJAS 1 A 99	07.695.007/0081-07
UNHAS CARIOCAS	BRS SPA E BELEZA EIRELI	36.724.768/0001-55
RENNER	LOJAS RENNER S.A	92.754.738/0222-12
AVATAR	INFINITY ALIMENTAÇÃO LTDA	41.705.390/0005-06
BUDDHA SPA	AGAMA SPA SERVIÇOS DE BEM ESTAR	46.547.654/0001-30
ÇIKOLATA	CIKOLATA CONFEITARIA	27.218.870/0002-79
VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DEMONSTRAÇÃO S.A	84.453.844/0474-94
OPHICINA FOOT WEAR	BOASQUEVISQUE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	42.930.718/0001-27
CLARO	CLARO S.A	40.432.544/0130-44
HERING STORE	MARIA ERNESTA TAMIÃO SIMOES - EPP (MATRIZ)	19.913.682/0001-51
HERING KIDS	MARIA ERNESTA TAMIÃO SIMOES - EPP (FILIAL)	19.913.682/0002-32
RESTAURANTE MADERO	RESTAURANTE MADERO INTERIOR SP LTDA	13.783.221/0071-38
COOKIE DELIVERY	GUSSON COOKIE E CAFÉ LTDA	44.377.288/0001-93
BOLA SHOW	BOLA SPORTS COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	24.635.760/0010-24
HAVAIANAS	SEABRA CALÇADOS LTDA	48.538.404/0001-60
BEM QUERER DONUT'S	GABRIEL L. LOPES ALIMENTAÇÃO LTDA	36.245.200/0003-13
OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES	17.261.661/0001-73
LAROLE GELATO ARTIGIANALE	LAROLE SORVETES ARTESANAIS LTDA	26.285.109/0003-78
BOTOCLINIC	BOTOCLINIC SHOPPING SANTA ÚRSULA LTDA	35.581.554/0001-04
BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0119-80
MORANA	SEABRA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE BIJUTERIA LTDA	47.016.736/0002-00
GELATO BORELLI	GELATO D' ITALIA RP	53.143.527/0001-31
KOPENHAGEN	DOCE CAFÉ DOCERIA E CAFETERIA LTDA	45.636.582/0001-35
PONTO DA LINGERIE	34 LOJA SHOPPING SANTA URSULA	44.025.319/0001-15
ÓTICAS CAROL	ÓTICA DIGITAL SANTA ÚRSULA SHOPPING LTDA	42.587.920/0001-06
LUPO	SIMÕES SPORT COMERCIAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	50.206.081/0001-02
CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA	42.490.835/0004-60
CELLAIRIS	SUPERAÇÃO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS P/ CELULARES LTDA	44.941.178/0001-02
CLUBE MELISSA	GRM COM. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	24.586.705/0002-81
O BOTICÁRIO	CASS COM. DE PERF. E PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP	03.361.179/0001-09
MYTZ	GABRIELLA BENELLI	27.777.681/0001-55
TONI TOYS	PIQUE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	18.704.273/0021-26

ZINZANE	ZINZANE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0180-43
PITANGA ROSA	PITANGA ROSA ACESSÓRIOS SANTA ÚRSULA	54.726.869/0001-47
MC DONALD'S SORVETES	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0419-23
CONVEX	OC COMÉRCIO DE JOIAS E SEMIJOIAS LTDA	48.553.121/0001-97
FINI	FS ALBUQUERQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	55.807.570/0001-80
VIVO	CALDAS E CALDAS LTDA	04.452.037/0015-07
AMUUR MUULKSHAKE	LAMALE RIBEIRÃO PRETO LTDA	51.887.158/0001-66
KREPON PAPELARIA	MOPERK PAPELARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	38.410.012/0001-67
LASER ROSA	ARV SANTA ÚRSULA ESTÉTICA AVANÇADA LTDA	48.630.157/0001-27
BAGAGGIO	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COURO LTDA	33.050.246/0096-98
SCENT STORE	GMS PERFUMARIA LTDA	54.874.719/0001-80
CRITIFF	CRIARI CARLOS ANDRÉ SANTA ÚRSULA COM. DE ROUPAS	45.946.132/0001-49
CHEIRIN BÃO	TALITA REGINA CAPECE SANTOS LTDA	39.753.134/0001-19
D.O.M	D.O.M SANTA ÚRSULA	32.717.899/0001-54
DAISO JAPAN	DAISO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.987.685/0033-01
YES BOLICHE STEAK & HOUSE	VALE LAZER ENTRETENIMENTO E RESTAURANTE LTDA	32.921.548/0001-60
PUMA OUTLET	PUMA SPORTS LTDA	05.406.034/0038-96
BELA BELÚ	FABIO AUGUSTO TIBÉRIO	42.596.316/0001-38
CASA BLANCA CIGAR CLUB	TABACARIA CASA BLANCA CIGAR CLUB	50.253.484/0001-59
PICK NICK	PINK NICK BRINQUEDOCA	42.205.842/0001-20
STAR N PLAY PARK	METAGAMES ENTRETENIMENTO LTDA	32.721.102.0001-43
WOW PARK	VILA TRAMPOLIM PARK SANTA ÚRSULA LTDA	48.962.060/0001-11
CACAU SHOW	ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	17.611.014/0225-47
ZIZI IMPORTS	ALAN RODRIGO ROSETO ME	33.860.286/0001-34
POLO WEAR	VIA BRASIL FASHION COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	46.708.841/0120-84
CVC	STU VIAGENS E TURISMO LTDA	53.192.317/0001-33
VIVA DECORAÇÕES	VIVA DECORAÇÕES LTDA	62.788.336/0001-18
SÓBRANCELHAS	BELLA RIBEIRÃO PRETO TRATAMENTO ESTÉTICO LTDA	43.393.872/0001-70
BORALÊ	PRIME EDITORIAL LTDA	07.742.550/0001-25
FILA OUTLET	FILA BRASIL LTDA	41.923.935/0006-31
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S.A	33.200.056/0342-05
SOCCER STATION	SOCCER STATION BR DE COMÉRCIO ENTRETENIMENTO LTDA	28.202.575/0003-78
DAFYNE PRESENTES	LINNA BONITA LTDA	54.217.487/0001-98
GELATO DI CHAPA	GELATO MENDEZ LTDA	43.945.373/0001-48
MAFIOSA COMIDA DE RUA	MAFIOSA SANTA ÚRSULA LTDA	53.146.812/0001-06
LOJAS AMERICANAS	AMERICANAS S.A	00.776.574/0651-00
GRILETTO	SANTO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME	11.492.334/0001-46
MONTANA GRILL / CROASONHO	MAIS SABOR FAST FOOD LTDA	45.587.305/0001-80
ORC BURGER	AGIT REFEIÇÕES RÁPIDAS LTDA	53.433.096/0001-48
BURGER KING	BK BRASIL OPERAÇÃO E ACESSORIA A RESTAURANTES S.A	13.574.594/0014-00
SUCÃO	MAIS SAUDÁVEL FAST FOOD LTDA	50.764.544/0001-06
SPOLETO	VIC CULINÁRIA ITALIANA LTDA	13.646.170/0001-90

SUSHIFAN	SFAN ALIMENTAÇÃO RIBEIRÃO PRETO LTDA	47.146.096/0002-45
BOALI	COLLUCCI SAÚDE LTDA	45.700.822/0001-13
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0419-23
CALDEIRÃO FURADU	CALDEIRÃO FURADU RIBEIRÃO PRETO LTDA	47.351.348/0001-97
DIVINO FOGÃO	RAIZES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA	40.157.603/0001-16
K.FIT	K.FIT SANTA ÚRSULA LTDA	45.048.441/0001-00
CINÉPOLIS	CINÉPOLIS OPERADORAS DE CINEMAS DO BRASIL LTDA	09.652.820/0002-13
SMART FIT	TOTAL FIT RP III CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	26.728.754/0001-56